



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 766/2019
26 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui no Município de Poço Verde, Estado de Sergipe, o Dia Municipal da Fibromialgia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do senhor vereador *Amaury Batista Freire/PSC*.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Poço Verde, o dia *Municipal da Fibromialgia* a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

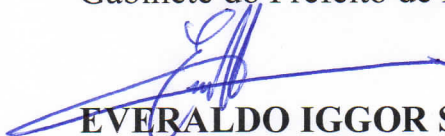
Art. 2º - A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Poço Verde/SE.

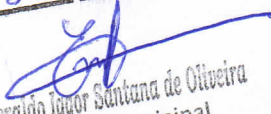
Art. 3º - O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas, seminários de discussão e caminhadas, na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização, enfrentamento e divulgação de informações acerca da *Fibromialgia*.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e ainda, com o estabelecimento de parcerias com o setor público, privado ou organizações não governamentais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Poço Verde/SE, em 26 de novembro de 2019.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 26/11/2019

Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal